



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

24 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante determinação contida no Ofício Interno/Memorando 83.088/2021;

RESOLVE

Prorrogar a Cessão de RILMA SUELY DE SOUZA MELO, mat. 27900, servidora da Prefeitura Municipal de Remígio - PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, COM ÔNUS para este Município, durante o período de 02 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 128/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 5.141/2022;

RESOLVE

Prorrogar a cessão de JOSILMA SANTOS BURITY LYRA, mat. 22081, funcionária da Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 129/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 5.827/2022;

RESOLVE

Fazer retornar as suas funções, a servidora SHEYLA MÁRCIA DE SOUSA FREITAS, matrícula 14075, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesse Particular, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 134/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.717/2022;

RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor JOÃO JORGE DI PACE TEJO, matrícula 4047, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, SEM REMUNERAÇÃO, a partir do dia 01 de março do corrente ano. Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 136/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/ Memorando nº 12.533/2022;

RESOLVE

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora ANA VIRGÍNIA AMORIM BORBA, matrícula 27154, funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Soledade - PB, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.017/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CONTRATADA: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSO E DEMAIS PEÇAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 2.03.017/2021.

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2017
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****ÓRGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DO PREFEITO.**

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 150/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ao **GABINETE DO PREFEITO**, sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 24.538.995/0001-07		
ENDEREÇO	RUA CANDIDO MARIANO, 495, CENTRO-NORTE, CUIABÁ– MT, CEP 78005-150		
TELEFONE/EMAIL	(65) 8163-0200/ (65) 3675-0564 / (65) 3028-4200 EMAIL: adriano@agnustour.com.br / priscila@meplicitacoes.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR UNIT COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Serviços continuados de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais ida e volta para qualquer cidade dos Estados da Federação, com a finalidade de atender as diversas Secretarias da Prefeitura de Campina Grande.	UND	R\$ 2.262,2110	R\$ 678.663,30	10,50%
2	Serviços continuados de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de Passagens Aéreas Internacionais ida e volta para qualquer País, com a finalidade de atender as diversas Secretarias da Prefeitura de Campina Grande.	UND	R\$ 8.581,0542	R\$ 257.431,6260	10,50%
VALOR TOTAL	R\$ 936.094,926 (novecentos e trinta e seis mil e noventa e quatro reais e novecentos e vinte e seis décimos de milésimos de centavos)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 150/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, Decreto Municipal nº 4.422/2019 e Decreto Municipal nº 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

Agnus Tour Viagem E Turismo Ltda – EPP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.009.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE MESA AUTOMÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. **VALOR:** R\$1.918,00 (MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 4490.52 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E MYLLENA LIRA XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.005/2022. **PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 72.596,16 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2019 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E

FRANCISCO PALACIO LEITE. DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **VIVIANE SULPINO DA SILVA SABINO**, matrícula 12033, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Infantil 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-1 da Escola Municipal Presidente Kennedy**, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 098/2022 de 25/01/2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
185/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.023/2022**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DAS NEVES MEIRA PROCESSO Nº 0830461-90.2021.8.15.000**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.023/2022**, em favor da Empresa: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 106.167,60 (cento e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16233/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medilar

Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender A Demanda Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsf's) Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 496.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0130/2021/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E César Augusto Gomes Neumann.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16258/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Exata Construções, Engenharia E Imobiliária Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Estrutural Na Unidade Básica De Saúde Plínio Lemos, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 53.971,95. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Tomada De Preços Nº 010/2021 – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rafael Siqueira Galvino.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.10.016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.10.016/2021:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2058
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2070

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 15001000

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2022.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022**

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

21.318.384/0001-65

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8.

Valor: R\$ 19.544,50

- MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO.

00.799.421/0001-24

Item(s): 1.

Valor: R\$ 14.000,00

- VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA.

16.667.433/0001-35

Item(s): 4 - 7.

Valor: R\$ 31.422,00

Total: R\$ 64.966,50

Campina Grande - PB, 24 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal

nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Locação de impressoras do tipo multifuncional monocromática laser, com conectividade ethernet, com velocidade máxima de impressão (páginas/minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

05.301.712/0001-64

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.760,00

Campina Grande - PB, 24 de Fevereiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Coffe Break para atender às necessidades da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 122.2001.2183 – Ações Administrativas da STTP 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 24/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00031/2022 - 24.02.22 - JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - R\$ 54.000,00.**

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 15 de março de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://

www.gov.br/compras/pt-br/) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 17 de março de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeira Oficial

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados que a Empresa M M LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.929.876/0001-67, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme Art. 41. §1 da Lei Federal 8.666/93.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna

público, que realizará às 08:30 horas do dia 14 de março de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MINERAL NATURAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.110/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h30 min do dia 14 de Março de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.003/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM COMPRESSOR E USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO E GERADORA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONEXÃO COM A REDE DE DUTOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTO (S), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.047/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00 min do dia 15 de Março de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.004/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovenamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.107/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00 min do dia 16 de Março de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.005/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovenamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.161/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará

às 09h00 min do dia 18 de Março de 2022 a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.010/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico (www.comprasgovenamentais.gov.br), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmccg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB